Autógrafo nº 042/2021

PROJETO DE LEI Nº 49/2021

LEI Nº _____

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 2.940, de 18/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária.....: 103020113.2.135000 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE
Elemento Econômico.....: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1 TESOURO
Código Aplicação.....: 310.0000 SAÚDE
Ficha: 250
Valor.....: R$ 2.000.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será coberto através do excesso de arrecadação previsto para o exercício, conforme demonstrado abaixo:

Receita Prevista até junho	R$ 39.500.000,00
Receita Realizada até junho	R$ 44.372.000,00
Excesso Verificado	R$ 4.872.000,00
Excesso Previsto mantida a tendência	R$ 9.563.000,00
Excesso já utilizado para abertura de Créditos	R$ 4.604.000,00
Saldo considerando a Tendência	R$ 4.959.000,00
Valor Considerado no Presente Projeto	**R$ 2.000.000,00**

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os anexos das Leis nº 2.820/2017 (PPA) e nº 2.931/2020 (LDO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de agosto de 2.021.

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
1ª Secretária